



Município de Tubarão

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 SOBRE O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - ATIDEV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED], por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de sua Gestora, Sra. **KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO**, e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL – ATIDEV**, CNPJ nº 07.673.399/0001-10, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sr. **GECIONI MARIA MIRANDA DA ROSA**, CPF nº [REDACTED] conforme Protocolo Eletrônico nº 43.344/2024, **Resolvem** modificar o Termo de Colaboração nº 003/2021, que se regerá pelas legislações vigentes, consoantes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação do Termo de Colaboração registrado através do nº 003/2021, no que se refere a cláusula quarta do Termo, conforme solicitação da Entidade e autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social, visando a readequação do cronograma de desembolso, sem alterações no objeto da parceria e do valor total do repasse, para inclusão do valor devolvido de R\$ 604,49 (seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), na parcela referente ao mês de dezembro/2024, conforme plano de trabalho anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 27 de agosto de 2024.


GECIONI MARIA MIRANDA DA ROSA
ATIDEV


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretária de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO AO DEFICIENTE VISUAL
Centro Educacional Especializado de Reabilitação, Profissionalização e Convivência – CEERPC
CNPJ: 07.673.399/0001-10 Fone: (48) 3053-5003 / 9996-8126
Utilidade Pública: Municipal: - Lei 3.035 de 11-12-2006 – Estadual – Lei 14.399 de 02-04-2008
Registros nos Conselhos: CMDCA 015 de 01-03-2014 – COMAS
Conselho Estadual de Educação de SC – Parecer nº 064 de 19-03-2013
Rua Esteves Junior, 22 – Edifício Esquina Center, nº 22, salas 309, 310, 311 e 312 – Centro – Tubarão – SC – CEP: 88.701-130
E-mail: atidevtubarao@hotmail.com

Ofício nº 17/2022

Tubarão, 01 de Agosto de 2024.

Referente: Apostilamento da Parceria nº 003 2021

Prezada Sra,


Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o apostilamento referente ao Termo de Parceria firmado entre o Município de Tubarão, por meio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social nº 003/2021, e a Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual – ATIDEV cujo objeto trata-se do atendimento especializado as pessoas com deficiência visual.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail: atidevtubarao@hotmail.com ou telefone 48 99604 7559 , 9996-8126 com a Sra. Gecioni M. Miranda.

Atenciosamente,


Gecioni Maria Miranda
Presidente

Ilma. Sr.
André Fretta May
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Tubarão SC



5. Segue em anexo o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

MESES	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
* RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS						
(SALARIOS , 13 SALARIO, INSS E FGTS	R\$3.873,00	R\$3.873,00	R\$3.873,00	R\$5.735,00	R\$6.194,59	R\$23.548,59
CUSTEIOS DAS ACOES						
(Energia; Telefone; Serviços contábeis; Materiais (toner, tinta para impressora, cilindro para impressora, folha sulfite A4; Condomínio, Agua Mineral , Copo plástico e alimentação						
INCLUI NA ALIMENTAÇÃO - gêneros alimentícios	R\$2.022,00	R\$1.613,00	R\$1.928,00	R\$1.972,00	R\$1.549,00	R\$9.084,00
TOTAIS MENSAIS	R\$5.895,00	R\$5.486,00	R\$5.801,00	R\$7.707,00	R\$7.743,59	32.632,59

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÕES	
* RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	
(SALARIOS , 13 SALARIO, INSS E FGTS	R\$ 47.145,00
CUSTEIOS DAS ACOES	
(Energia; Telefone; Serviços contábeis; Materiais (toner, tinta para impressora, cilindro para impressora, folha sulfite A4; Condomínio , Agua Mineral , Copo plastico e alimentação	
INCLUI NA ALIMENTAÇÃO -PAO, QUEIJO, MARGARINA, DOCE DE LEITE, TRIGO, AÇUCAR, PO PARA CAFÉ, OVOS, CHOCOLATE EM PÓ, LEITE, BOLACHA DOCE E SALGADA, SUCO DE LARANJA, BOLO PRONTO	R\$ 20.355,00
TOTAIS MENSAIS	R\$ 67.500,00


 Geconia M. Miranda
 Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL DE TUBARÃO – ATIDEV ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1. Constitui o objeto presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a necessidade em apresentar a reformulação do cronograma de desembolso , para análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que tem com o objetivo de completar o trabalho social com a Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual-ATIDEV

2. O Objeto deste **TERMO DE APOSTILAMENTO** trata da readequação de valores no plano de trabalho sem alterações do objeto final e do valor final do recurso destinado ao atendimento especializado a pessoas com deficientes visuais. cegos e com baixa visão ao projeto social. No encerramento da terceira e quarta prestação de contas foram devolvidos os seguintes valores:

	PROJETADO	Gastos	VALORES DEVOLVIDO
3ª parcela	4.210,00	3860,77	349,23
4ª parcela	4.210,00	3954,64	255,36
		TOTAL	604,49

Vimos por meio deste solicitar que esse valor seja incluído no mês de dez/2024 auterando o valor do recursos humanos.

O valor que era de 5590,00 passando para R\$6.149,59. Assim o valor total de R\$7.139,00 passa para R\$7.743,59.

3. Permanecem sem alterações as demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021** celebrado entre a Fundação Municipal Desenvolvimento Social e a Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual de Tubarão, e em concordância com o Plano de Trabalho.

4. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE**, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.